

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 09/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho por esta a este legislativo encaminhar-lhes o projeto de lei 09/2017.

Após cumprimenta-los quero informar que o projeto de lei 09/2017 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2017 para proporcionar condições legais/orçamentárias para pagamento de valor complementar aos professores do ensino fundamental de nosso Município.

Tivemos alguns impedimentos ao longo do exercício de 2016, que ainda no seu todo, não foram superadas mas que se acredita com as medidas já encaminhadas em outras propostas a esta Câmara de Vereadores, possam ser adequadas a situação vigente, se não de momento, a médio prazo.

Então, é importante que se tenha claro que neste momento mesmo estando o índice de despesa de pessoal abaixo do limite prudencial, que este pode ser considerado irreal, se considerarmos um repasse financeiro ao Município de forma extraordinária em função de repatriação de valores do exterior levado a efeito pela União e parte distribuída a outros entes federados. Lembra-se também no teor dos documentos do orçamento municipal para este ano, nos parâmetros em que se encontra, sem o pagamento de que estamos tratando, que o índice da despesa de pessoal é verificado em 53,67 %

Portanto, o pagamento estará completamente adequado se todas as alterações já propostas também forem aprovadas e sendo assim, pede-se ao presente projeto de lei tramitação em regime de urgência.

Os recursos são provenientes do superávit de 2016.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.405 – Promoção da Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 10.267,75 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Educar é Sempre Importante

2.409 – Manutenção Efetiva do Magistério - Fundeb

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 52.622,19 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 62.889,94 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) na Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal